



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4246 - Terça-feira, 24 de abril de 2012  
Divulgação: Terça-feira, 24 de abril de 2012 Publicação: Quarta-feira, 25 de abril de 2012

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.265, DE 19 DE ABRIL DE 2012, que "Inclui a efeméride Dia Municipal do Ciclista e de Incentivo ao Uso da Bicicleta como Meio de Transporte no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 25 de fevereiro."**

LEI Nº 11.265, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503\\_ce\\_38044\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503_ce_38044_1.pdf)

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.738, DE 13 DE ABRIL DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Divisa, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.738, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503\\_ce\\_38045\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503_ce_38045_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.739, DE 13 DE ABRIL DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Comandá, nº 8, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.739, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503\\_ce\\_38047\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503_ce_38047_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.740, DE 13 DE ABRIL DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.740, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503\\_ce\\_38048\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503_ce_38048_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.746, DE 19 DE ABRIL DE 2012, que "Inclui § 5º ao art. 7º do Decreto nº 16.600, de 3 de fevereiro de 2010, que disciplina o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA)."**

DECRETO Nº 17.746, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503\\_ce\\_38050\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503_ce_38050_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.747, DE 19 DE ABRIL DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Estrada da Ponta Grossa, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.747, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503\\_ce\\_38051\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/503_ce_38051_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 429, homologado em 2/6/2008, SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Administrador – 66º Lugar, ES.1.01.NS.A, o ato 568, de 14/03/2012, que a nomeou em caráter efetivo, quanto à lotação, ao processo e à data de autorização da nomeação, que passa a ser Secretária Municipal do Trabalho e Emprego, processo 001.053122.11.9, autorizado em 20/01/2012, e não como constou, através do Ato 879 de 23/04/2012 (processos 001.048252.11.5 e 001.053122.11.9).

**NOMEIA** no cargo de ENGENHEIRO – CIVIL, ES.1.14.NS.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 433, homologado em 20/5/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 878 de 23/04/2012.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO – 41º Lugar	231979	SMOV	001.002940.12.4	2/3/2012
MARIA LUIZA FEIJO SIDOU – 42º Lugar		SMOV	001.002940.12.4	2/3/2012
SANDRA MARIA CALGARO JAMARDO – 44º Lugar	1079085	SMOV	001.002940.12.4	2/3/2012
FABRICIO DE PAOLI – 45º Lugar		SMOV	001.002940.12.4	2/3/2012
ALCEU FERREIRA JUNIOR – 46º Lugar		SMIC	001.049675.11.7	14/3/2012
LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO – 48º Lugar		SMOV	001.002940.12.4	2/3/2012

ELISANDRA FERREIRA – 49º Lugar		SMOV	001.002940.12.4	2/3/2012
LUIZ CARLOS ALEGRE – 501º Lugar	769347	SMOV	001.002940.12.4	2/3/2012
AGNELO FRANCISCO CHIODO – 52º Lugar	731526	SMOV	001.002940.12.4	2/3/2012
HELENA TEIXEIRA DE ALMEIDA – 53º Lugar		SMS	001.047225.11.4	16/1/2012
JOAO CARLOS BINS FILHO – 54º Lugar	367622	SMOV	001.002940.12.4	2/3/2012
DOUGLAS CRUZ BERNARDES – 56º Lugar	424538	SMOV	002.070203.12.1	14/3/2012

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**READAPTA** a servidora NAURA REGINA DUTRA MACHADO, 32335.7, cozinheiro, OP12004, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de contínuo, com delimitação de atribuições, desde 07/03/2012, data do Parecer 20105/2012 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com Base Legal nos termos dos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 20 de 23/04/2012 (processo 001.056716.09.5).

**READAPTA** a servidora SOLANGE TERESINHA DA CRUZ, 24003.8, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de auxiliar de serviços gerais com delimitação de atribuições, desde 07/03/2012, data do Parecer 20108/2012 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com Base Legal nos termos dos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 19 de 20/04/2012 (processo 001.032485.10.7).

### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** ELISA LAUTERT, 728862, assistente administrativa, AA20406, do cargo em comissão gerente de projetos I da Diretoria Geral, 10000008, a contar de 09/04/2012, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 96 de 17/04/2012 (processo 003.001638.12.2).

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FELIPE NIEMEZEWSKI, 728795, assistente administrativo, AA20406, para exercer a função gratificada setor de apoio ao julgamento, da Central de Licitações, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 98 de 19/04/2012 (processo 003.006197.08.6).

## **Portarias**

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GENIR SEIBT DO COUTO, 170851/3, Administrador, ES101NS, para responder pela função gratificada de Gestor C, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 11160032, 02006007, substituindo LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 16/04/2012 a 30/04/2012, através da Portaria 142, de 23/04/2012.

**DESIGNA** SIRLEI SALETE BIDINHA PRUSS, 237283/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função

gratificada de Gerente I, da Gerência de Estatísticas, da Coordenação Executiva, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 11150026, 02624003, substituindo GENIR SEIBT DO COUTO, 170851/3, Administrador, ES101NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16/04/2012 a 30/04/2012, através da Portaria 143, de 23/04/2012.

**MODIFICA** a Portaria 129/12, que passa a ter a seguinte redação: MODIFICA a Portaria 06/12, que designa REGINA MARIA DUARTE SCHERER, presidente, MARLY FREITAS CAMBRAIA, vice-presidente, e ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, secretária, para constituir a nova direção do Conselho Municipal de Educação – CME no biênio 2011/2012, quanto à data da Portaria que passa a ser 11/01/2012 e não como constou, através da Portaria 141, de 23/04/2012.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, CARLOS ALBERTO CAMARGO SILVEIRA, 1026038/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13/03/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 416, de 20/04/2012 (processo 001.013881.12.4).

**CONCEDE**, CRISTIANE ROSA GARCEZ, 1110977/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 14/03/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 418, de 20/04/2012 (processo 001.013819.12.7).

**CONCEDE**, MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13/02/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 398, de 20/04/2012 (processo 001.008427.12.7).

## SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 794, de 17/04/2012 (processo 001.013617.12.5).

Matrícula/v	Nome	A contar de	Portaria
466235/2	ADRIANA DA SILVA	10/02/2012	794
454063/2	DAVI ARTHUR STORCK KUHN	16/02/2012	794
452819/2	NUTIANNE CAMARGO SCHNEIDER	17/02/2012	794
1105582/1	MARIA APARECIDA PACHECO LOPES	22/02/2012	794
1104780/1	MAURICIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	22/02/2012	794
421227/1	LUZIA DE SOUZA TELLES	01/03/2012	794

**CONVOCA**, HADASSA RIBEIRO MANNA, 967273/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2011 a 31/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 766, de 12/04/2012 (processo 001.011179.12.0).

**CONVOCA**, GRASIELA JOSIANE BRASIL DIAS, 1085913/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/04/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 771, de 12/04/2012 (processo 001.002439.12.3).

**CONVOCA**, VINICIUS FERREIRA SEBEN, 1110624/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 787, de 16/04/2012 (processo 001.000655.12.0).

**CONVOCA**, GIULIANO SOARES COSTA, 963334/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2012 a 12/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 768, de 12/04/2012 (processo 001.011561.12.2).

**CONVOCA**, SILVIO SILMAR STRANBUSKI CALDEIRA, 864319/03, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 772, de 12/04/2012 (processo 001.013996.12.6).

**CONVOCA**, TIAGO DA SILVA, 1101358/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 22/03/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 762, de 12/04/2012 (processo 001.014022.12.5).

**CONVOCA**, LIEGE SANTOS DOS PASSOS, 1111140/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 22/03/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 763, de 12/04/2012 (processo 001.014022.12.5).

**CONVOCA**, LUCAS GRINIUC NELES, 963190/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 26/03/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 764, de 12/04/2012 (processo 001.014022.12.5).

**CONVOCA**, MARCOS HENRIQUE BOHM, 910056/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 752, de 11/04/2012 (processo 001.014027.12.7).

**CONVOCA**, MARCELO KARST RICCARDI, 1050605/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/02/2012 a 15/02/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 767, de 12/04/2012 (processo 001.015710.12.2).

**CONVOCA**, MILENA RHEINGANTZ ROZENHEN, 1067362/01, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 785, de 16/04/2012 (processo 001.032920.11.3).

**CONVOCA**, TAIMARA SLONGO AMORIM, 198435/03, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 770, de 12/04/2012 (processo 001.026746.11.5).

**CONVOCA**, RENATA CAMILO MARASCHIN, 322365/2, Gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 733, de 09/04/2012 (processo 001.011271.12.4). (Republicado)

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/03/2012, em relação a LUCIA CLAUDIA MOSSRY SPERB, 461857/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 148, de 01/03/2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2004, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2004, ate ulterior deliberação, através da Portaria 773, de 12/04/2012 (processo 001.009708.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2012, em relação a IEDA TEREZINHA DA SILVA BATAIOLI, 276859/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria nº 252, de 26/01/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/02/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 749, de 11/04/2012 (processo 001.011443.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12/03/2012, em relação a TAIMARA SLONGO AMORIM, 198435/03, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 148, de 01/03/2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/03/2004, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2004, ate ulterior deliberação, através da Portaria 769, de 12/04/2012 (processo 001.026746.11.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/01/2012, em relação a ROSIMAR ASSUMPCÃO LINO, 585765/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 786, de 16/04/2012 (processo 001.004296.12.5).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Portaria 17, de 14/03/2011, que coloca em estágio experimental a servidora NAURA REGINA DUTRA MACHADO, 32335.7, cozinheiro, OP12004, da Secretaria Municipal de Educação, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de contínuo, com delimitação de atribuições, não devendo executar as atividades que exijam esforços físicos com os membros superiores, na Escola Municipal de Educação Infantil Vale Verde, lotação 15611007, no período de 29/09/2011 até 06/03/2012 com base legal nos artigos 57 e 60, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 50 de 23/04/2012 (processo 001.056716.09.5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, ROBERTO PRESTES DA ROSA, 1079042/1, agente de fiscalização, FV10107, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301004, substituindo IARA REGINA TAVARES MENDES, 273100/1, agente de fiscalização, FV10107, por motivo de licença prêmio de 26/04/2012 a 10/05/2012, através da Portaria 152, de 11/04/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** em relação à ANDRÉ LUIS BELLO, 42099.5 Assistente Administrativo, à Portaria 775/2011, que a autorizou a afastar-se de suas funções para participar da "6ª Conferência Estadual de Saúde/RS", de 01 a 04 de setembro de 2011, em Tramandai/RS, através da Portaria 319, de 02/04/2012, (processo 001.004025.11.0).

### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**, NELSON PENEDO BARROS NETO, 1117033, para exercer o cargo em comissão de gerente de projetos I, da Diretoria Geral, 10000008, a contar de 09/04/2012, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com as atribuições de coordenar e controlar a execução de planos, programas e projetos na área da Ginástica Laboral e outros que lhe sejam cometidos na área de qualidade de vida; coordenar e controlar a execução de serviços de caráter especial e aqueles considerados de rotina: zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos e estagiários sob sua coordenação; controlar o cumprimento dos termos contratuais dos estagiários; elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas de melhorias nas atividades de qualidade de vida; exercer outras atividades inerentes ou que lhe forem delegadas, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 97 de 17/04/2012 (processo 003.001638.12.2).

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** do Ato 117 de 05/05/2006, a contar de 09/04/2012, ELISA LAUTERT, 728862/1, assistente administrativa, AA20406, da Diretoria Geral, regime de dedicação exclusiva (RDE), através da Portaria 731 de 17/04/2012 (processo 003.001638.12.2).

**CESSA EFEITOS** do Ato 117 de 05/05/2006, a contar de 09/04/2012, ELISA LAUTERT, 728862/1, assistente administrativa, AA20406, da Diretoria Geral, gratificação de incentivo técnico, através da Portaria 732 de 17/04/2012 (processo 003.001638.12.2).

**CONCEDE**, a contar de 20/01/2012, GERSON LUIS SILVEIRA DE FIGUEIREDO, 738790, agente de serviços externos, AC20104, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 739 de 18/04/2012 (processo 003.000275.12.3).REPUBLICADA

**CONCEDE** Gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo, exclusivamente via telefone, no Serviço de Atendimento ao cidadão a: ANA MARIA GAY, 703208, CARMEN MARIA SACCO DA SILVA, 696976, ELENITA CORREA FRAGA, 705515, FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547, GABRIELA WERTHEIMER, 703210, GIULE SILVA DE FREITAS, 714206, IRENE ARAUJO PEREIRA, 699576, IZABEL OLIVEIRA DE CAMPOS, 706090, LAURA MARIA MIRANDA DA SILVA BENITES, 696770, LAUREN TAIS CORREA, 176191, LEO CAVALHEIRO CARVALHO, 705072, LETICIA PERES COUTO, 716975, MARLISE HEISLER FERREIRA TEIXEIRA, 716914, REGINA BEATRIZ LOPES DE SOUZA CARVALHO, 698936, RICARDO MAIA DA SILVA, 701790, SANDRA MARIA CORREA DA SILVA, 700992, TRINDADE CRISTINA SILVA DE SOUZA, 696605, assistentes administrativos, AA20406, lotados na Divisão de Arrecadação, a contar de 06/01/2011 e VANIA ALAIDE TEIXEIRA DE QUADROS, 169010, no período de 06/01/2011 a 18/09/2011, TANIA MARISSE LANG, 704298, no período de 06/01/2011 a 02/10/2011, com base na Lei 11255 de 04/04/2012, através da Portaria 760 de 19/04/2012 (processo 003.001698.12.5).

**CONCEDE** a contar de 26/03/2012, DIEGO DÖRR CALOY, 953377, assistente administrativo, AA20406, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, através da Portaria 770 de 23/04/2012 (processo 003.001656.12.0).

**CONVOCA**, a contar de 09/04/2012, ELISA LAUTERT, 728862, assistente administrativa, AA20406, da Diretoria Geral, regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, Inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 37, inciso I, 38 e 44, inciso I da Lei 6203 de 28/12/1988, através da Portaria 733 de 17/04/2012 (processo 003.001638.12.2).

**DESIGNA** JOÃO HENRIQUE VARGAS DA SILVA, 706155, operador de estação de tratamento, OP20506, para responder pela função gratificada do setor da ete I, Divisão de Tratamento, 20211355, em substituição a CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ, 706118, no período de 06/03/2012 a 25/03/2012, por férias, através da Portaria 761 de 20/04/2012 (processo 003.000677.12.4).

**DESIGNA** GEORGE ROBERTO DIAS, 705977, operador de estação de tratamento, OP20506, para responder pela função gratificada do setor da ete III, Divisão de Tratamento, 20211371, em substituição a OTÁVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966, no período de 05/03/2012 a 03/04/2012, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 762 de 20/04/2012 (processo 003.000677.12.4).

**DESIGNA** CARLOS MATEUS PINHEIRO, 707240, operario especializado, OB20502, para responder pela função gratificada responsável por serviço do setor da eta moinhos de vento, Divisão de Tratamento, 20211215, em substituição a MAURO ELI MORAIS DE OLIVEIRA, 742731, no período de 01/03/2012 a 20/03/2012, por férias, através da Portaria 765 de 20/04/2012 (processo 003.000677.12.4).

**DESIGNA** CLAUDIO IRINEU BUJES SURIZ, 270365, operador de estação de tratamento, OP20506, para responder pela função gratificada do setor da eta josé loureiro da silva, Divisão de Tratamento, 20211314, em substituição a EDUARDO MOREIRA FRAGA, 708980, no período de 02/04/2012 a 24/04/2012, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 766 de 20/04/2012 (processo 003.000677.12.4).

**MODIFICA** a Portaria 454 de 16/02/2012 que designou CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pela função gratificada do setor de bacteriologia, Divisão de Tratamento, 20212114, em substituição a LUCIANE BALESTRIN REDA, 714279, quanto ao período que passou de 03/02/2012 a 17/02/2012 para 03/02/2012 a 16/02/2012, por férias, através da Portaria 767 de 20/04/2012 (processo 003.000677.12.4).

**NOMEIA** LUCIA PAULINA FANTINEL, 704110, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da seção de escrituração, Divisão Financeira, 50511102, em substituição a EDI ELI BLAUTH, 701273, no período de 16/04/2012 a 30/04/2012, por licença tratamento pesso da família, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 768 de 23/04/2012 (processo 003.000151.12.2).

**NOMEIA** INGRID SCHAFFER LAUTERT, 722240, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da equipe de apoio ao julgamento, Central de Licitações, 50710508, em substituição a JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, no período de 16/04/2012 a 05/05/2012, por férias, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 757 de 19/04/2012 (processo 003.006197.08.6).

**NOMEIA** ALTAIR BOELTER, 713469, operador de estação de tratamento, OP20506, para responder pelo cargo em comissão da seção etas centro, Divisão de Tratamento, 20211207, em substituição a ADÃO GLICÉRIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159, no período de 02/04/2012 a 16/04/2012, por licença-prêmio, com gratificação incentivo técnico, regime dedicação exclusiva e gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 763 de 20/04/2012 (processo 003.000677.12.4).

**NOMEIA** ALTAIR BOELTER, 713469, operador de estação de tratamento, OP20506, para responder pelo cargo em comissão da seção etas norte, Divisão de Tratamento, 20211108, em substituição a LEANDRO MACHADO VEPPO, 720103, no período de 17/04/2012 a 01/05/2012, por licença-prêmio, com gratificação incentivo técnico, regime dedicação exclusiva e gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 764 de 20/04/2012 (processo 003.000677.12.4).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JOAO ROBERTO PEREIRA ROSA, 675286, operário, a contar de 01/03/2012, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, através da Portaria 114 de 19/04/2012 (processo 004.001450.12.3).

**CONCEDE** aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, referente a fiscalização de obras Vila Vale do Saldo II e III, e Minuano, C. 02/2012, através da Portaria 112 de 17/04/2012.

MATR.	NOME	PERIODO
678664	Rogério Gustavo de Los Santos Ferreira	01/05/12 a 04/02/13
795334	Ney Fernando da S. Biffignandi	21/08/12 a 04/02/13
678652	Anselmo Gabriel Wingen	21/08/12 a 04/02/13
673563	Carlos Henrique Reis e Silva	01/01/13 a 04/02/13
677283	Carlos Ernesto G. Friedrich	01/06/12 a 04/02/13
87030	Everton Luis de Moraes	01/05/12 a 04/02/13
677684	Geovani Clovis Luguesi	01/05/12 a 04/02/13
678755	Clarazete Gauterio de Farias	11/04/12 a 04/02/13
664537	Cleide Beatriz da Silva Lima	11/04/12 a 04/02/13
1032755	Cristiano Keller Kessler	13/04/12 a 04/02/13
674646	Janete Lurdes Dall'Agno Schneider	11/04/12 a 04/02/13
676527	Marli Frare	11/04/12 a 04/02/13
679139	Regina Helena Gomes Martins	11/04/12 a 04/02/13
776534	Adriana de Avila Flach	11/04/12 a 04/02/13
278170	Claudia Garcia	11/04/12 a 04/02/13

**DESIGNA** LUIS CARLOS ALVES DUTRA, 675699, operário especializado, para responder pela Função Gratificada de chefe da Equipe de Controle de Inadimplência, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação da Coordenação de Crédito Imobiliário, 14150001, 31501025, durante o impedimento do titular VALMIR DA SILVA ARAUJO, 228970, motorista, por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, no período de 08/03/2012 a 06/05/2012, através da Portaria 113 de 18/04/2012.

**DESIGNA** VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 1034618, engenheiro, para responder pela Função Gratificada de chefe da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603017, durante o impedimento do titular CLAUDIO CORREA DE SOUZA, 675640, operário especializado, por motivo de férias, no período de 23/02/2012 a 23/03/2012, através da Portaria 115 de 19/04/2012.

**DESIGNA** os servidores SILVIA MARIA CARPENEDO, 436310, arquiteto, ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664, arquiteto, NEY FERNANDO DA S. BIFFIGNANDI, 795334, arquiteto, VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 1034618, engenheiro, ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, 673563, engenheiro, CARLOS ERNESTO F. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, GEOVANI CLOVIS LUGUSI, 677684, engenheiro, VICTOR HUGO FELIX E SILVA, 121268, engenheiro, SILVIA TEREZINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094, engenheiro, CLARAZETE GAUTERIO FARIAS, 678755, assistente social, CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, assistente social, CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755, sociólogo, JANETE LURDES DALL'AGNOL SCHNEIDER, 674646, assistente social, MARLI FRARE, 676527, assistente social, REGINA HELENA GOMES MARTINS, 679139, assistente social, ADRIANA DE AVILA FLACH, 776534, sociólogo, CLAUDIA GARCIA, 278170, sociólogo, para fiscalizarem a elaboração de projetos e serviços, nas Vilas Vale do Salso II e II, e Minuano, C.02/2012, de responsabilidade técnica da empresa ENCOP Engenharia Ltda, no período de 11/04/2012 a 04/02/2013, através da Portaria 111 de 17/04/2012.

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 15/03/2012, ao servidor PAULO RENATO DOS SANTOS MASCARENHAS, 664392, Motorista OP.31404, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.2 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Destino Final-Unidade Transbordo, com vigência atual, através da Portaria 163 de 19/04/2012 (processo 005.000599.12.3).



**CONVOCA**, a contar de 16/03/2012, o servidor OSCAR CEZAR DE SOUZA, 646810, Gari AC.30802 da Divisão Administrativa, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 159 de 19/04/2012 (processo 005.000993.12.3).

**CONVOCA**, a contar de 13/04/2012, o servidor VANDERLEI PAULO GOMES, 637893, Gari AC.30802 da Seção Zona Sul, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 165 de 19/04/2012 (processo 005.000994.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/03/2012, em relação ao servidor PAULO RENATO DOS SANTOS MASCARENHAS, 664392, Motorista OP.31404, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 453 de 27/05/2009, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 162 de 19/04/2012 (processo 005.000599.12.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/04/2012, em relação ao servidor VANDERLEI PAULO GOMES, 637893, Gari AC.30802 da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria, que o convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 164 de 19/04/2012 (processo 005.000994.12.0)

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 27/03/2012, à servidora ANA PAULA COSTA, 14984.9/03, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 e Decreto 15998 de 03 de julho de 2008, através da Portaria 07 de 04/04/2012 (processo 009.004070.11.2).

**FAZ CESSAR**, os efeitos da Portaria 048/2011, a contar de 27/03/2012, à servidora ANA PAULA COSTA, 14984.9/03, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 e Decreto 15998 de 03 de julho de 2008, através da Portaria 06 de 04/04/2012 (processo 009.004070.11.2).

## **Despachos**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.009504.12.5** - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por servidora KAREN REJANE TOFFOLI ZANETELLO, 206638/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 001.042944.11.2** - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por servidora DENISE PACHECO GUALHIANONI, 234180/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 001.007226.12.8** - INDEFERE o pedido formulado por ELTON LUIS BORTONCELLO, 351470/2, ES114NS, de devolução de contribuição sindical do exercício de 2001, com base em análise técnica de área competente.

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003365.11.5** – Assegura, em 18/04/2012, a HEISE PERES RAMOS, 233058/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/02/2007, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

**Processo 001.019866.11.9** – Modifica, em 18/04/2012, o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço à MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, publicado em 27/05/2011, quanto ao total de tempo averbado que passa a ser 30 dias convertidos em 60 dias, referente ao quinquênio de 05/02/1992 a 04/02/1997, e não como constou, face revisão.

## **DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.000924.12.1** - DEFERE, em 16/04/2012, em relação à ELISA FELIX VIDAL, 731599, da divisão de instalações, o pedido de abono de faltas dos dias 09 e 10/08/2010, conforme parecer 079 de 20/03/2012, da Equipe de Apoio Financeiro e Consultoria Jurídica.

## **CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.001439.12.0.** Relata o servidor: SUZANA ELIZABETE MARQUES SOARES, matrícula 700396, Engenheiro, da DVA - Divisão de Aguas para DVE - Divisão de Esgotos, a contar de 01/04/2012.

**Processo 003.001712.12.8** Relata o servidor: PAULO ROBERTO SOUZA SCOTO, matrícula 33670, Instalador Hidrossanitário da DVE -Divisão de Esgotos para DVA - Divisão de Águas, na SCLA, a contar de 04/04/2012.

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000986.12.7** - Defere, em 18/04/2012, em relação ao servidor TELMO PRESTES DE OLIVEIRA, 108168.3/01, assistente administrativo, AA60106, da Unidade de Compensação Financeira, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, §1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 009.000978.12.4** – Indefere, em 18/04/2012, a solicitação de isenção da contribuição previdenciária, apresentada por ADALBERTO PIO DE ALMEIDA, 6221.6, servidor aposentado, com base no parecer 170/2005 e informação 100/2010 da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – Assesjur/Previmpa.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003637.11.5** – Defere, em relação a DECIO WAINBERG KRUTER, 314680 médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 365 dias.

Forças Armadas:  
Ministério da Defesa-30/01/1985 a 29/01/1986.

**Processo 009.000807.12.5** – Indefere em 18/04/2012, em relação a MARIA DA GLORIA CAMPOS FRIDMAN, 182970, médica da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação com acréscimo do tempo ficto incidente sobre período de exercício em condições especiais, a ser computado como tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, por falta de documento hábil.

**Processo 009.000998.12.5** - Indefere o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por VILMAR JOÃO DE SOUZA, 74352.8, instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil".

**Processo 001.014164.99.0** – Modifica em 18/04/2012, quanto ao tempo de contribuição, em relação a GILBERTO DORNELLES MACHADO, 192950, professor da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente processo, referente ao período de 03/03/1980 a 29/04/1980, do empregador P.M.de Guaíba, quanto ao regime previdenciário que passa a ser do Regime Geral de Previdência Social, e ao total averbado que passa a ser de 2833 dias, e não como constou.

**Processo 001.006517.08.0** – Modifica em 18/04/2012, em relação a DECIO WAINBERG KRUTER, 314680, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho publicado no DOPA nº 3271, de 15/05/2008, referente à averbação de tempo de contribuição, excluindo o período de 30/01/1985 a 29/01/1986, de Carnê Individual, e quanto ao total averbado, que passa a ser de 4525 dias, e não como constou.

## Estagiários

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de maio de 2012, nas respectivas datas:

Secretaria	Matricula	Nº TC	Nome	Conclusões	Proj	Curso	Dias
PGM	105412.0 01	1498	BRUNA FERNANDA SUPTITZ	7/5/2012	903	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	365
PGM	105020.6 01	3964	HUMBERTO VINICIUS DE CAMPOS	15/5/2012	903	DIREITO	386
PGM	108284.1 01	3878	LEONARDO LUIS SANTOS DA SILVA	8/5/2012	903	DIREITO	180
SMA	100217.1 01	2039	JESSICA MARIA KOLLING	11/5/2012	912	ENSINO MEDIO	730
SMA	100194.9 01	1935	THAMIRIS BRUM CAVALHEIRO	15/5/2012	912	ENSINO MEDIO	730
SMAM	102945.2 01	4422	ARIELI SANTOS DE CASTRO	1/5/2012	186	ENSINO MEDIO	545
SMAM	102835.9 01	4363	KARINE CORREA ESCOBAR	1/5/2012	920	CIENCIAS BIOLÓGICAS	545
SMAM	105500.3 01	3675	MILENE DE MATOS MEYER TELLES	13/5/2012	920	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA	365
SMAM	103070.1 01	3953	TAYS MARTINS KIRCH	8/5/2012	95	ARQUITETURA E URBANISMO	527
SMC	108292.2 01	3768	KELEN VARGAS TRISCH	4/5/2012	910	BIBLIOTECONOMIA	180
SME	100610.0 01	3963	LETICIA SARTORI MAIER	15/5/2012	170	FISIOTERAPIA	688
SME	102096.0 01	765	VIVIANE MARIAN DE MEDEIROS	4/5/2012	906	TECNICO EM ADMINISTRACAO	551
SMED	105722.7 01	3720	ALESSANDRO OLIVEIRA VIEIRA	1/5/2012	7	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	365

SMED	100254.6 01	1932	ALINE DA SILVA VIEIRA	15/5/2012	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	730
SMED	88975.4 02	3703	ANA PATRICIA PINHEIRO WERNER	1/5/2012	7	PEDAGOGIA	730
SMED	102175.3 01	3612	ANDRESSA DA SILVA LEMOS	3/5/2012	7	PEDAGOGIA	545
SMED	108301.5 01	3855	BARBARA DE SOUZA FRANCISCO	8/5/2012	82	PEDAGOGIA	180
SMED	105422.8 01	1525	BIANCA COELHO DOS SANTOS	1/5/2012	915	ENSINO MEDIO	365
SMED	107031.2 01	3911	DULCE HELLENA DE PEREIRA BRAGANCA	4/5/2012	82	PEDAGOGIA	181
SMED	100088.8 01	1912	ELIZETE DE FATIMA ZOCHE	8/5/2012	101	PEDAGOGIA	730
SMED	105687.5 01	7	FABRICIA DA SILVA FORTES	1/5/2012	900	ENSINO ESPECIAL	365
SMED	108371.6 01	3542	JACKSON THALES TIRONE DOS SANTOS	15/5/2012	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	105628.0 01	6	KAREM BATISTA DE LIMA	1/5/2012	900	ENSINO ESPECIAL	365
SMED	108307.4 01	3873	KAREN CRISTINA GONCALVES	8/5/2012	75	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	180
SMED	100013.6 01	1781	LIANE VIEIRA DA ROSA BASTOS	15/5/2012	7	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	730
SMED	90578.4 02	3954	LIZIANE HAHN DE MEDEIROS FRAGA	8/5/2012	101	PEDAGOGIA	181
SMED	105674.3 01	1796	MAIARA VANESSA CENTENO KILA	1/5/2012	75	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	365
SMED	96393.0 03	4229	MARCELA MAIRESSE BRAMBILLA	7/5/2012	100	PEDAGOGIA	377
SMED	102986.0 01	1788	MARCELLA KOSARCZUK BAHY	13/5/2012	7	PEDAGOGIA	545
SMED	104565.2 01	3358	MARIA LUIZA GOI ASTIAZARA	3/5/2012	7	PEDAGOGIA	365
SMED	99525.6 01	3739	MICHELLE MARTINI DA CUNHA	3/5/2012	82	PEDAGOGIA	730
SMED	47230.2 02	3700	ROSANE RAMOS CARVALHO	1/5/2012	7	PEDAGOGIA	479
SMED	105252.7 01	1351	SILVIA REGINA SANTOS DA SILVA	1/5/2012	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	365
SMED	96052.7 01	3740	SIMONE PEREIRA GONCALVES	3/5/2012	82	PEDAGOGIA	730
SMED	100249.0 01	2056	TADEU BRUM COSTA	15/5/2012	915	TECNICO DE INFORMATICA	730
SMED	104459.1 01	3324	TAMARA ANDRADE HORAS	3/5/2012	82	PEDAGOGIA	365
SMED	105506.2 01	3778	VINICIUS GOULART VIEIRA	9/5/2012	83	TECNICO DE INFORMATICA	365
SMED	37663.5 04	3865	VIVIANE LEMOS DA SILVA	8/5/2012	7	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	180
SMF	100142.6 01	1938	ELIANE BEATRIZ SILVA DE FREITAS	4/5/2012	913	CIENCIAS CONTABEIS	730
SMF	105414.7 01	1500	SACIEL DIEGO DOS SANTOS MENDONCA	7/5/2012	913	ENSINO MEDIO	365
SMF	99901.8 01	1764	VINICIUS DE SOUZA ATAIDES	1/5/2012	913	ADMINISTRACAO	730
SMIC	102530.9 01	3956	JULIA MONTEIRO DILL	15/5/2012	172	DIREITO	545
SMJ	108276.0 01	3834	CLARISSA MACHADO FERNANDES	4/5/2012	924	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	180
SMJ	108274.4 01	3833	NATHALIA CONDE BRAGA CRUZ	4/5/2012	924	DIREITO	180
SMOV	108049.0 01	3609	EDUARDO HELDT MORO	15/5/2012	147	ENGENHARIA CIVIL	180
SMOV	108402.0 01	3894	FRANCIELLE TAVARES RIVA	8/5/2012	914	ARQUITETURA E URBANISMO	180
SMS	108392.9 01	3888	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CHAVES	8/5/2012	116	FARMACIA	180

SMS	108295.7 01	3776	AMANDA LOPES DISCONSI	4/5/2012	116	FARMACIA	180
SMS	101040.9 01	3934	ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO	15/5/2012	166	PSICOLOGIA	658
SMS	108383.0 01	3947	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	8/5/2012	901	ARQUITETURA E URBANISMO	180
SMS	108291.4 01	25	ANDREA FAGUNDES DOS SANTOS TERRA	4/5/2012	1000	ENFERMAGEM	180
SMS	108317.1 01	3858	BIANCA FONSECA DA SILVA	8/5/2012	166	PSICOLOGIA	180
SMS	108211.6 01	3763	CRISTIANA MARTINS DA FONSECA	4/5/2012	161	TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA	180
SMS	92259.9 02	3783	DERIK MAYER DE LIMA	4/5/2012	178	ENGENHARIA CIVIL	365
SMS	108279.5 01	24	DRIELE NOGUEIRA SANCHES	4/5/2012	1000	FISIOTERAPIA	180
SMS	96912.9 01	3861	EMILI MARTINS DA SILVEIRA	13/5/2012	166	PSICOLOGIA	730
SMS	105669.7 01	3898	FABIO GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA	15/5/2012	166	PSICOLOGIA	350
SMS	108440.2 01	3897	LUCIANA FEIJO CAETANI	15/5/2012	166	PSICOLOGIA	180
SMS	108390.2 01	3887	MAGALI DA SILVA FRAGA GARIBOTTI	8/5/2012	178	ENFERMAGEM	180
SMS	100327.5 01	3781	MICHELE MARCON GOTARDO	10/5/2012	918	PSICOLOGIA	710
SMS	102779.4 01	3785	ROSANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10/5/2012	166	PSICOLOGIA	495
SMS	101742.0 02	26	ROSANE SALETE CAMPIONI	7/5/2012	1000	TECNICO EM RADIOLOGIA	180
SMS	108282.5 01	3790	SILVANA CARVALHO DA SILVA	15/5/2012	801	TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA	180
SMS	108417.8 01	3922	SUELEN PEREIRA MADRUGA	15/5/2012	116	FARMACIA	180
SMS	86782.5 02	3924	TATIANA COSER NORMANN	15/5/2012	116	FARMACIA	180
SMS	99160.3 01	49	THIAGO DA SILVA FAO	15/5/2012	918	ENFERMAGEM	500
SPM	105416.3 01	1504	LUCAS MACHADO DA LUZ	7/5/2012	919	ENSINO MEDIO	365

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

#### INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2012/GM

Dispõe sobre os procedimentos para a utilização do armamento menos – letal “Dispositivo Eletrônico de Controle”.

O Chefe do Serviço da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições, em especial o que dispõe o art. art. 10, III, do Decreto Municipal nº 15.613/2007 e:

CONSIDERANDO a necessidade da criação de normas para o controle, a habilitação, medidas preventivas, auditoria e procedimentos para a utilização apropriada do armamento menos-letal Dispositivo Eletrônico de Controle;  
CONSIDERANDO que as normas de uso do armamento Dispositivo Eletrônico de Controle exigem do Guarda Municipal a observação de um conjunto de regras claras a serem seguidas, baseadas na atitude do agressor e na percepção do Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que o Dispositivo Eletrônico de Controle deve estar posicionado no penúltimo “degrau” do uso progressivo da força, ou seja, como uma ferramenta que o agente poderá, se julgar seguro e conveniente, utilizar antes da arma de fogo;

CONSIDERANDO que os agentes da Guarda Municipal de Porto Alegre só poderão utilizar a Pistola de Condutividade Elétrica em casos de iminente perigo de morte ou lesão, em legítima defesa própria ou de terceiro.

CONSIDERANDO as disposições expressas no Código de Conduta para os Oficiais Encarregados de fazer cumprir a Lei, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas através da resolução 34/169 de 17 de dezembro de 1979 e nos Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo pelos Oficiais Encarregados de Fazer Cumprir a Lei adotado pelo 8º Congresso das Nações Unidas sobre a prevenção ao crime e o tratamento dos delinqüentes, ocorrido em Havana, Cuba, entre os dias 27 de agosto e 7 de setembro de 1990, em especial aquelas relativas a proporcionalidade no uso da força, à proibição da prática de tortura ou qualquer tratamento ou punição cruel, desumano ou degradante e à imediata prestação de cuidados médicos.

#### **DETERMINA:**

1. Ficam estabelecidas por esta Instrução Técnica as normas de utilização e os procedimentos de segurança para o uso do armamento menos - letal, Dispositivo Eletrônico de Controle.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

2. No desempenho de suas funções, os guardas municipais devem respeitar e proteger a dignidade humana e sustentar e defender os direitos humanos de todas as pessoas.

3. Os guardas municipais, no exercício de suas atribuições, devem, na medida do possível, recorrer a meios não violentos antes de empregar a força ou as armas de fogo. O uso da força ou de armas de fogo deve ser utilizado somente quando outros meios resultem ineficientes ou não apresentem qualquer possibilidade de alcançar o resultado pretendido.

4. Os guardas municipais podem usar a força somente quando estritamente necessário e na medida requerida para o desempenho de suas funções.

5. Nenhum guarda municipal pode infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou outro tratamento ou punição cruel, desumano ou degradante, nem invocar ordens superiores ou circunstâncias excepcionais como justificativa de tortura ou outro tratamento ou punição cruel, desumano ou degradante.

6. Os guardas municipais devem assegurar integral proteção à saúde das pessoas sob sua custódia e, em especial, devem tomar medidas imediatas para garantir atendimento médico sempre que necessário.

#### **DO CONTROLE**

7. Compete ao Setor responsável do Serviço da Guarda Municipal o recebimento, a guarda, o controle, a distribuição e o acautelamento do armamento e acessórios do Dispositivo Eletrônico de Controle:

a) Manter registro dos equipamentos, cartuchos e acessórios armazenados e em cautela, bem como apresentar relatórios mensais, ou quando solicitados, ao Assistente da Coordenação de Segurança Urbana da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

b) Manter registro contendo o histórico do uso de cada Dispositivo Eletrônico de Controle.

c) Manter registro do pagamento efetuado.

d) Manter as baterias carregadas.

8. O pagamento dos Dispositivos Eletrônicos de Controle poderá se dar diretamente, através do Setor responsável ou em cautela aos Chefes das Equipes de Vigilância ou de Zonal, ficando estes com as mesmas responsabilidades de recebimento, guarda, controle e distribuição, incluindo os procedimentos necessários para a recarga das baterias.

#### **HABILITAÇÃO**

9. O porte do armamento Dispositivo Eletrônico de Controle está condicionado a:

a) Prévia habilitação técnica, após aprovação em treinamento específico de operador do Dispositivo Eletrônico de Controle, devidamente autorizado pelo Chefe do Serviço da Guarda Municipal e acompanhado pelo Setor de Treinamento e/ou por Instituição de Segurança Pública ou instituições privadas, conveniadas ou contratadas para este fim.

b) Autorização e liberação do armamento do Dispositivo Eletrônico de Controle pelo Chefe do Serviço da Guarda Municipal de Porto Alegre.

#### **PROCEDIMENTOS DE MANUSEIO**

10. O guarda municipal, no início de seu turno de trabalho receberá o Dispositivo Eletrônico de Controle, devendo inspecioná-lo e realizar:

a) A verificação das condições gerais externas do armamento;

b) Proceder ao Teste de Centelha, que possibilita verificar o funcionamento do equipamento e a carga das baterias, conforme as seguintes orientações:

i) Registro de Segurança na posição seguro (para baixo);

ii) Dedo fora do gatilho;

iii) Verificar que o cartucho tenha sido removido. Nunca proceder ao teste de centelha com o cartucho instalado no dispositivo;

iv) Apontar o dispositivo para uma direção segura (para o chão), verificando que nenhuma parte do corpo esteja em frente ao dispositivo;

v) Colocar o Registro de Segurança na posição armado (para cima);

vi) Pressionar o gatilho e visualizar a centelha através dos eletrodos;

vii) Colocar o Registro de Segurança na posição seguro (para baixo).

11. O armamento, após ser recebido e devidamente inspecionado, conforme as orientações acima, deverá permanecer sempre junto ao corpo do Guarda Municipal, até o encerramento do turno, devidamente acondicionado no coldre, de onde somente poderá ser retirado quando for exclusivamente necessário ou para o devido e justificado emprego, ficando o portador responsável e, dependendo do caso ou situação, se tornar passível de enquadramento em legislação pertinente ao uso do referido armamento.

12. Para inserir o cartucho no Dispositivo Eletrônico de Controle (municiar), o Guarda Municipal deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Registro de Segurança na posição segura (para baixo);
- b) Dedo fora do gatilho;
- c) Apontar o dispositivo para uma direção segura (para o chão), verificando que nenhuma parte do corpo esteja em frente ao dispositivo;
- d) Colocar o cartucho, encaixando-o na frente da arma, até ouvir um clique;
- e) Certificar-se que o cartucho esteja seguro, puxando-o pelas extremidades (inferior e superior).

13. Para desinstalar o cartucho no Dispositivo Eletrônico de Controle (desmuniciar), o Guarda Municipal deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Registro de Segurança na posição segura (para baixo);
- b) Dedo fora do gatilho;
- c) Apontar o dispositivo para uma direção segura (para o chão), verificando que nenhuma parte do corpo esteja em frente ao dispositivo;
- d) Pressionar as abas nas laterais do cartucho e removê-lo.

14. O Guarda Municipal somente poderá utilizar os cartuchos fornecidos pela Guarda Municipal de Porto Alegre.

### PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO

15. Sempre que o uso legal da força e, especialmente, do Dispositivo Eletrônico de Controle for inevitável, os guardas municipais devem:

- a) exercer moderação em tal uso e atuar na proporção da seriedade da agressão e da legitimidade do objetivo a ser alcançado;
- b) minimizar os danos e lesões, respeitando e preservando a vida humana;
- c) assegurar que seja prestada assistência e ajuda médica aos feridos ou afetados o mais rápido possível; e
- d) assegurar que os parentes ou amigos da pessoa ferida ou afetada sejam notificados o mais rápido possível.

16. O Dispositivo Eletrônico de Controle deverá ser utilizado somente quando a ação da pessoa for de agressão ou resistência ativa, ou quando os Guardas Municipais tiverem esgotado todos os escalonamentos precedentes do Uso Seletivo da Força.

17. O Guarda Municipal deve levar em consideração as ações, a capacidade de resistência e a idade do ofensor, seguindo os princípios de legalidade, necessidade, conveniência, moderação e proporcionalidade, a fim de caracterizar o uso legítimo da força.

18. O Dispositivo Eletrônico de Controle deverá ser utilizado em ocorrências envolvendo pessoas com comportamentos potencialmente perigosos, visando evitar que o agressor se machuque, para manter a ordem em situações de manifestação agressiva e para proteger o agente ou terceiros de risco de ferimentos ou morte.

19. A visada (apontar o laser) deve ser feita nos grandes grupos musculares (centro de massa) como as costas, tronco e coxas. A cabeça, a face, o pescoço e virilha devem ser evitados.

a) O emprego da arma nas costas oferece algumas vantagens como: roupas são mais justas; fator surpresa; músculos fortes e menor probabilidade de expor cabeça, face, garganta ou virilha.

20. É expressamente proibida a utilização do Dispositivo Eletrônico de Controle como elemento de punição ou tortura.

21. O agente da Guarda Municipal de Porto Alegre que pretender utilizar o Dispositivo Eletrônico de Controle deve notificar seus parceiros que fará o uso, anunciando em tom alto e claro que irá disparar – “TASER; TASER!”. Este aviso só poderá ser feito se isto não colocar em situação de perigo qualquer civil, guarda municipal ou o agressor.

22. Após a utilização do Dispositivo Eletrônico de Controle o agente da Guarda Municipal de Porto Alegre deverá, obrigatoriamente:

- a) Imobilizar o sujeito, algemando-o (ou contendo-o);
- b) Remover as sondas segurando-a firmemente e puxando reto e para fora, sem girá-la, pois as físgas podem causar uma lesão adicional, SEMPRE UTILIZANDO LUVAS DESCARTÁVEIS.
- c) Colocar as sondas usadas, cuidadosamente, pelas pontas, dentro dos alojamentos das sondas ou do compartimento dos fios, colocando-as em um local seguro.
- d) Avaliar a necessidade de atendimento médico;
- e) Tirar fotos da lesão, colocando-as como evidências;
- f) Coletar o cartucho utilizado, sondas, fios e AFIDs (tarjetas de identificação ou confetes) e colocá-os junto às evidências;
- g) Conduzir o detido à autoridade policial, a fim de registrar a ocorrência, informando a resistência e a utilização do Dispositivo Eletrônico de Controle.

23. Caso ocorra o disparo com cartucho, o agente da Guarda Municipal deverá, obrigatoriamente, entregar à Chefia de Equipe de Vigilância:

- a) Parte dos confetes utilizados (no mínimo quatro); e
- b) Relatório da ocorrência (modelo padrão).

24. O referido relatório deve ser obrigatoriamente levado ao conhecimento da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal através do mesmo procedimento previsto para os casos de disparo de arma de fogo, conforme prescrito pelo art. 43 do Decreto Federal nº 5.123/2004, que regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).

25. São situações que justificam a utilização do Dispositivo Eletrônico de Controle como forma de contato (drive-stun), nos casos em que possa ocorrer a redução ou falta de efetividade do equipamento:

- a) Quando o cartucho não funcionar corretamente;

- b) Erro ou acerto de apenas uma sonda;
- c) Roupas soltas ou grossas;
- d) Baixa inervação ou massa muscular – quando o impacto das sondas ocorrer em uma área com pouca massa muscular (ex.: lado das costelas);
- e) Dispersão limitada das sondas – menos de 4 polegadas – resultam em pequeno ou nenhum efeito de incapacitação neuromuscular;
- f) Fios partidos – caso em que a corrente não fluirá para as sondas, quando, contudo, o drive-stun estará disponível;
- g) Quando errar o disparo;
- h) Quando a distância entre o agente e o sujeito for muito pequena.

26. A capacidade de drive-stun é disponível com ou sem cartucho instalado. Este modo não causará NMI (incapacitação neuromuscular) e torna-se uma opção de cooperação por dor.

27. O emprego de sondas é mais desejável e recomendado até mesmo em curtas distâncias e permite ao agente separar-se do sujeito e controlar a situação.

28. Algumas vantagens devem ser consideradas para o emprego do drive-stun:

29. Cada vez que o dispositivo entra em contato com o sujeito, deixa marcas de queimadura, enquanto que com a utilização de sondas a descarga é feita num único ponto.

30. O emprego das sondas permite usar o drive-stun em outra parte afastada das sondas e resultar num efeito NMI de incapacitação completa.

31. A utilização do drive-stun deve ser feita direcionando firmemente a frente do armamento contra o corpo do sujeito.

32. São áreas recomendadas para obtenção do máximo efeito do drive-stun:

- a) sobre o peito;
- b) antebraço;
- c) lado de fora da coxa; ou
- d) panturrilha.

33. Situações que não justificam a utilização do Dispositivo Eletrônico de Controle:

a) Em qualquer situação que envolva líquidos e/ou gases inflamáveis, devido à presença de centelha elétrica e condução de energia que poderá causar um incêndio.

b) Em ações de controle de distúrbios civis. Este tipo de armamento serve para conter indivíduos isoladamente e não em grupo, por conta do seu poder de ação, bem como não se deve combinar o uso de agentes químicos com a Pistola de Condutividade Elétrica por conta do poder inflamável dos agentes químicos;

c) Veículos em movimento, pois o veículo poderá ficar desgovernado, ocasionando outros acidentes de trânsito; não será possível fazer a contenção do indivíduo; o indivíduo poderá ser atingido em regiões corporais de risco;

d) Em indivíduos montados em cavalos, pois durante a queda o indivíduo poderá sofrer uma grave lesão ou mesmo perder a vida;

e) Em indivíduos posicionados em árvores, muros, beiradas de lajes ou quaisquer outros locais com altura considerável em relação ao solo, pois durante a queda o indivíduo poderá sofrer uma grave lesão ou mesmo perder a vida;

f) Pessoas idosas, gestantes, crianças ou deficientes físicos, pois em indivíduos que apresentem estas condições o efeito da queda poderá ser fatal;

g) Em locais próximos a meios líquidos, pois durante os efeitos da Pistola de Condutividade Elétrica o indivíduo poderá se afogar caso não exista uma equipe de apoio pronta para resgatá-lo;

h) Em locais onde exista risco de explosão, como região industrial e postos de combustíveis, devido ao alto poder inflamável dos produtos perigosos utilizados nestas fábricas ou dos combustíveis nos postos de abastecimento;

i) Em ocorrências de crise onde o agressor esteja utilizando líquidos corrosivos como instrumento de ameaça, pois devido ao espasmo proporcionado pela Pistola de Condutividade Elétrica ele poderá arremessar ou derramar o líquido sobre si ou sobre uma possível vítima;

j) Em ocorrências de crise onde o agressor esteja utilizando líquidos inflamáveis como instrumento de ameaça, pois devido ao espasmo proporcionado pela Pistola de Condutividade Elétrica ele poderá arremessar ou derramar o líquido sobre si ou sobre uma possível vítima, podendo ocorrer um incêndio;

k) Em ocorrências de crise onde o agressor esteja utilizando substâncias explosivas como instrumento de ameaça, pois a condutividade elétrica do armamento poderá ocasionar a detonação do explosivo.

#### **DA AUDITORIA**

34. Qualquer utilização efetiva do Dispositivo Eletrônico de Controle deve ser justificada em Boletim de Ocorrência, relatando as circunstâncias que levaram ao uso da força, e encaminhado à Corregedoria-Geral da Guarda Municipal através do mesmo procedimento previsto para os casos de disparo de arma de fogo, conforme prescrito pelo art. 43 do Decreto Federal nº 5.123/2004, que regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).

35. O Setor Responsável poderá a qualquer momento, providenciar o recolhimento de todos Dispositivos Eletrônicos de Controle em operação para realização de auditoria ou manutenção.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

36. O uso indevido do Dispositivo Eletrônico de Controle ou cartucho como forma de exibição ou centelhamento ensejará no recolhimento imediato do equipamento, além da responsabilização nas esferas administrativa, civil ou penal cumulativamente.

37. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.



Porto Alegre 20 de abril de 2012.

**CHEFE DO SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

## **EDITAIS**

### **Editais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.007406.12.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A.

**OBJETO:** Renovação de uma assinatura do jornal “Zero Hora” por 12 meses.

**VALOR:** R\$ 738,00

**DOTAÇÃO:** 201-2735-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 09 de abril de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.010163.12.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Empresa Jornalística Caldas Júnior.

**OBJETO:** Renovação de uma assinatura do jornal “Correio do Povo” por 12 meses.

**VALOR:** R\$ 384,00

**DOTAÇÃO:** 201-2034-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 09 de abril de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.012829.12.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A.

**OBJETO:** Renovação de uma assinatura do jornal “Zero Hora” por 12 meses.

**VALOR:** R\$ 494,00

**DOTAÇÃO:** 201-2468-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.001294.12.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Orildes Teresinha Perego (Printer Carimbos).

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de carimbos e chaves, abertura de gaveteiros e conserto de fechaduras.

**VALOR:** R\$ 4.272,00

**DOTAÇÃO:** 900-2527-33903999900-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 104/2012 - PROCESSO 001.012881.12.0** para aquisição de BATERIAS DE CARGA ÚMIDA E PNEU  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 08 de maio de 2012

**PREGÃO ELETRÔNICO 102/2012 - PROCESSO 001.012839.12.4** para aquisição de COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL,  
MOTOR DIESEL

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h do dia 08 de maio de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 068/2012**

**PROCESSO 001.009461.12.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo.

**SUPERAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – ITEM: 1**

Porto Alegre, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### ANULAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 24/2012**

**PROCESSO 001.000257.12.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna pública a anulação do PES 24/2012, conforme artigo 49, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

**PROCESSO 001041864.08.5**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 97/2008

**BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 5.1 do Contrato.

**OBJETO:** Reajustamento de contrato conforme cláusula contratual.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO	VALOR MENSAL
SMIC	1601.2631.339039990400.1	Transportes Emak	1821	R\$ 1.844,73

		Ltda.		
SMS	1801.2596.339039990400.40	Júnior Coelho Transportes Ltda.	1824	R\$ 2.014,81
SMS	1801.2596.339039990400.40	Júnior Coelho Transportes Ltda.	1825	R\$ 2.014,81
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Ollzel Transportes Ltda.	1828	R\$ 1.960,60
DEP	400.2625.339039990400.1	Ollzel Transportes Ltda.	1829	R\$ 1.960,60
SMAM	2001.2543.339039990400.1	Transportes Barletto Andrade Ltda.	1830	R\$ 2.101,98
SMAM	2001.2543.339039990400.1	Transportes Talia Ltda.	1831	R\$ 1.944,09
SMS	1801.2596.339039990400.1	Transportes Saturno Ltda.	1832	R\$ 1.954,67
SMS	1801.2596.339039990400.40	Sctur Locação de Veículos Ltda.	1833	R\$ 1.955,84
SMF	1301.2541.339039990400.1	Transportes Belinzoni	1835	R\$ 1.966,05
DEP	400.2625.339039990400.1	LHB Alves Transportes Ltda.	1842	R\$ 2.135,96
SMS	1801.2596.339039990400.40	Sctur Locação de Veículos Ltda.	1843	R\$ 1.969,70

Porto Alegre, 24 de abril de 2012.

**JOSE ALFREDO FLORES ROJAS**, Gestor da Célula de Gestão Financeira.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081047.11.8**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002.081047.11.8**  
**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução do viaduto da Av. Júlio de Castilhos – complexo da Rodoviária de Porto Alegre.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e doze, às quatorze horas, na sede da Área de Compras e Serviços – ACS/SMF, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se para analisar e proferir o julgamento das propostas apresentadas. Verificado o atendimento das exigências do edital, item 12.6, e conferida a planilha de orçamento das licitantes, procedeu ao julgamento dos preços unitários e global das licitantes, a seguir relacionadas: Construtora PELOTENSE Ltda.; Consórcio SULTEPA-CIDADE (SULTEPA Construções e Comércio Ltda. e Construtora CIDADE Ltda.); Consórcio ARTELESTE-MAVILLIS (ARTELESTE Construções Ltda. e MAVILLIS Construções Ltda.); Consórcio C. C. – SOGEL (C. C. Pavimentadora Ltda. e SOGEL – Sociedade Geral de Empreitadas Ltda.); classificando as licitantes na seguinte ordem: em primeiro lugar, Consórcio ARTELESTE-MAVILLIS, com o valor de R\$ 19.376.380,06 (dezenove milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e seis centavos); em segundo lugar, Consórcio SULTEPA-CIDADE, com o valor de R\$ 20.995.961,96 (vinte milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos); em terceiro lugar, Consórcio C. C. – SOGEL, com o valor de R\$ 21.329.040,70 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, quarenta reais e setenta centavos); e em quarto lugar, Construtora PELOTENSE Ltda., com o valor de R\$ 21.523.401,48 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos). As licitantes Consórcio ARTELESTE – MAVILLIS; Consórcio C. C. – SOGEL; e Construtora PELOTENSE Ltda., tiveram suas propostas de preço abertas por força de liminares obtidas em juízo. Quanto ao consignado pela licitante Consórcio SULTEPA-CIDADE na ata de abertura de vinte e oito de março de dois mil e doze, a Comissão esclarece que o preço unitário é irrelevante para apurar a inexigibilidade da proposta, uma vez que o § 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o item 12.6, letra “f”, do edital, leva em consideração o valor global da proposta, e, quanto a planilha de preços unitários, ela está contemplada na planilha de orçamento (fls. 1.455 até 1.465); não procedendo, portanto, as alegações da licitante. Quanto ao consignado pela licitante Consórcio C. C. – SOGEL na ata de abertura de vinte e oito de março de dois mil e doze, sua proposta foi aberta por força de liminar concedida no processo judicial nº 001/1.12.0066916-0, da 2ª Vara da Fazenda Pública, conforme ata de abertura do dia dez de abril de dois mil e doze. Quanto ao consignado pela licitante Consórcio SULTEPA-CIDADE na ata de abertura de dez de abril de dois mil e doze, a Comissão manteve os envelopes por cautela, tendo em vista a tramitação de medidas judiciais acerca da habilitação, permanecendo os mesmos lacrados e em poder da Comissão. Com a publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial de Porto Alegre, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

**ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO**, Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## TOMADA DE PREÇOS 03/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços:

**CERTAME:** Tomada de Preços 03/2012

**TIPO:** Empreitada por Menor Preço Global.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Irmãos Maristas (EMEI Irmãos Maristas), na Rua Irmãos Maristas, nº 400, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.160-625, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL DO CERTAME:** R\$ 834.399,76 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

**DATA | HORA DE ABERTURA:** 10/MAIO/2012, quinta-feira, às 10 horas.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE:** na Secretaria Municipal de Educação (localizada na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no Bairro Centro Histórico, CEP 90020-004, em Porto Alegre, RS).

**RETIRADA DO EDITAL:** o edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça à sexta-feira, mediante apresentação de CD-R ou CD-RW, sem uso, ou pode ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) encaminhada para o endereço: [licita-smed@smed.prefpoa.com.br](mailto:licita-smed@smed.prefpoa.com.br) onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital será encaminhado em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante ou, ainda, através do site: [www.portoalegre.rs.gov.br/smed](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smed), no item Licitações. Os anexos deverão ser retirados pelos interessados no prédio da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça à sexta-feira, mediante apresentação de CD-R ou CD-RW, sem uso.

**LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** na Secretaria Municipal de Educação, na Rua dos Andradas, nº 680, no 5º andar, na Sala de Licitações, no Bairro Centro Histórico, CEP 90020-004, em Porto Alegre, RS.

**PROCESSO 001.017438.12.8**

Porto Alegre, 20 de abril de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Fernando Campani

**OBJETO:** Ministar oficinas em ritmos diversos de dança de salão e orientação artística do evento "III Escola Aberta em Dança".

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), valor total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2435-339036

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é 04 de junho de 2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.001939.12.2**

Porto Alegre, 18 de abril de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Josué Eduardo Fabretti Guimarães

**OBJETO:** Realizar a coreografia de abertura, locução do evento, oficinas em ritmos diversos da dança de salão e orientação do evento "III Escola Aberta em Dança".

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), valor total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2435-339036

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é 04 de junho de 2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.001936.12.3**

Porto Alegre, 23 de março de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 001.017181.12.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

**CONTRATADO:** Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre- CNPJ 90.298.993/0001-12

**OBJETO:** Crédito eletrônico para os cartões TRI da Secretaria.

**VALOR:** R\$ 452,85

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2500-2549-339039730100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de abril de 2012.

**ARACY LÊDO**, Secretária Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 188/2012**

**PROCESSO 003.080150.12.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tijolo Maciço.

**LOTE 01 – MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 23 de abril de 2012.

**INGRID SHÄFFER LAUTERT**, Respondendo por  
**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREGÃO ELETRÔNICO 129/2012

**PROCESSO 003.080092.12.8**

**OBJETO:** Compostos químicos para análise.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 11/05/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 11/05/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 11/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 24 de abril de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 159/2012**

**PROCESSO 003.080066.12.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** chapas de aço.

**LOTES 01 e 02 – COFERCAN COMERCIAL DE FERRO CANOENSE LTDA.**

**LOTE 03 – SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 23 de abril de 2012.

**INGRID SHÄFFER LAUTERT**, Respondendo por  
**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2012

Processo 007.010087.12.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a contratação emergencial por dispensa de licitação:

**CONTRATADO:** Confidencial Serviços Ltda.

**CNPJ:** 10.906.308/0001-54

**OBJETO:** Contratação emergencial de 53 postos de portaria.

**BASE LEGAL:** Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações.

**PRAZO:** 03 MESES. PREVISÃO DE INÍCIO: 23/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 328.000,00

**MIGUEL ANTÔNIO BARRETO**, Diretor-Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor-Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à dispensa de licitação, em conformidade com o processo 007.010087.12.5.

Porto Alegre, 23 de abril de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2012

Processo 007.010088.12.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a contratação emergencial por dispensa de licitação:

**CONTRATADO:** UNISERV- União de Serviços Ltda.

**CNPJ:** 02.294.475/0001-63

**OBJETO:** Contratação emergencial de cozinheiras, auxiliares de cozinha e 06 postos de técnica em nutrição e dietética.

**BASE LEGAL:** Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações.

**PRAZO:** 03 MESES. PREVISÃO DE INÍCIO: 23/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 163.038,75

**MIGUEL ANTÔNIO BARRETO**, Diretor-Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor-Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à dispensa de licitação, em conformidade com o processo 007.010088.12.1.

Porto Alegre, 23 de abril de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2012

Processo 007.010089.12.8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a contratação emergencial por dispensa de licitação:

**CONTRATADO:** Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda.

**CNPJ:** 03.149.832/0001-62

**OBJETO:** Contratação Emergencial de Equipe de Enfermagem.

**BASE LEGAL:** Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações.

**PRAZO:** 03 meses . PREVISÃO DE INÍCIO: 23/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 114.600,00

**MIGUEL ANTÔNIO BARRETO**, Diretor-Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor-Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à dispensa de licitação, em conformidade com o processo 007.010089.12.8.

Porto Alegre, 23 de abril de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 6/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010063.12.9**

**OBJETO:** Contratação de Seguradora para disponibilização de apólice de seguro de vida em grupo para servidores e estagiários da FASC.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Zurich Minas Brasil Seguros S/A CNPJ: 17.197.385/0001-21

**VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE:** R\$ 1.995,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 23 de abril de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2011 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

O coordenador do setor de compras da Cia Carris no uso de suas atribuições ratifica o extrato de ordem de compra 1756 do dia 24/05/2011, referente à dispensa de licitação 71/2011.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Análises de Agentes de Risco

**ORDEM de compra:** 1756

**FORNECEDOR:** Toxilab Análises Clínicas Ltda.

**VALOR:** R\$ 2.280,00

Porto Alegre, 23 de Abril de 2012.

**OSCAR NEDEFF**, Coordenador da Unidade de Compras

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2012

**PROCESSO: 008.002690.12.8**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Arco Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Confecção de Sapatas para a CIV.

**VALOR:** R\$ 4.950,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de abril de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2012

**PROCESSO: 008.002692.12.0**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Gráfica RJR Ltda.

**OBJETO:** Confeção de Adesivo Vinil para Tabela Táxi.  
**VALOR:** R\$ 2.997,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de abril de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2012

**PROCESSO:** 008.001838.12.1  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.  
**CONTRATADO:** Rodrigues e Espasandin Serv. de Limpeza de Carpetes Ltda.  
**OBJETO:** Limpeza de Carpetes, Paredes e Piso.  
**VALOR:** R\$ 2.736,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de abril de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Pregão 03/2012  
**PROCESSO 008.009606.11.4**  
**OBJETO:** Aquisição de Veículos – Tipo Caminhão, Caminhoneta e Van.

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. LTDA				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
049905	AUTOMOVEL TIPO CAMINHONETA MISTA P/ CARGA E PASSAGEIRO.	UN	03	R\$ 49.466,00
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 148.398,00</b>
FORNECEDOR: BIVEL VEICULOS LTDA				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
050865	CAMINHÃO TIPO LEVE CABINE DUPLA	UN	01	R\$ 130.000,00
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 130.000,00</b>
FORNECEDOR: FIAT AUTOMOVEIS S/A				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
049794	VEICULO UTILITARIO VAN CATEGORIA MISTO 7 LUGARES	UN	01	R\$ 67.000,00
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 67.000,00</b>
<b>Total Geral ---&gt;</b>				<b>R\$ 345.398,00</b>

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, combinado com a Lei Municipal 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## TOMADA DE PREÇO 01/2012 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico.  
 Aos 23 dias do mês de abril de 2012, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nas dependências da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., para analisar as documentações das empresas participantes da Licitação em epígrafe.  
 Após a análise pela Comissão de todas as documentações, restaram HABILITADAS as seguintes empresas:  
 KWA Materiais Elétricos Ltda;  
 Vivian Materiais de Construção Ltda;  
 Foi considerada INABILITADA a seguinte empresa: Ferragem Pezzolatto Ltda.  
 Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.  
 Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.



**JOSÉ LUIZ REIS COSTA**, Presidente da Comissão de Licitação.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliven Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248